



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3047, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guaíra, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA.

Art. 2º Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações da Prefeitura do Município de Guaíra.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito